

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 145/95

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 13ª REGIÃO, em virtude do resultado negativo da eleição para o cargo de Presidente deste Tribunal, de que trata a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144, e na mesma sessão extraordinária realizada nesta data, sob a Presidência do Juiz Severino Marcondes Meira, e presentes os Juízes Paulo Montenegro Pires, Aluísio Rodrigues, Tarcísio de Miranda Monte, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, Haroldo Coutinho de Lucena e José Dionízio de Oliveira, com ausência justificada do Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho.

RESOLVE

Homologar, por maioria, contra o voto do Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, o resultado negativo da eleição para o cargo de Presidente deste Tribunal, para o biênio de 1995 a 1997, cujo sufrágio, em escrutínio secreto, foi de 06 (seis) votos em branco e 01 (um) voto para o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, único candidato para esse cargo.

Publique-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 1995.

Severino Marcondes Meira

JUIZ PRESIDENTE